fls. 21765

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1013137-77.2017.8.26.0344
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Santander Brasil SA
Executado: Paulo Barbosa dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013137-77.2017.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdeci Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULO BARBOSA DOS SANTOS, CPF 064.401.278-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander Brasil SA, alegando em síntese: ter firmado com o executado um contrato de cédula de crédito bancário nº 00333546320000022420, firmado em 08/02/2013 com a finalidade de reconhecer e confessar dívidas remanescentes em desfavor do executado, perfazendo o montante de R$-67.413,59, valor este a ser parcelado mediante acréscimos de juros mensais e anuais, renegociando o montante devido para o valor financiado de R$72.768,96, e dividido em 60 parcelas mensais consecutivas de R$3.484,41, sendo a primeira para 20/03/2013 e a última prevista para 20/02/2018. Considerando terem esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, não restou ao Exequente outra escolha senão a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias úteis, efetuar o pagamento da dívida descrita na petição inicial com correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito. Havendo o pagamento integral dentro do prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, ou seja, 5% do valor do débito (CPC/2015, art. 827, § 1º). Fica cientificado de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias úteis que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, frisando-se que os embargos não terão efeitos suspensivos e o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios considerar-se-á como conduta atentatória à dignidade da justiça. Fica cientificado ainda que, no prazo de 15 dias para embargos poderá pedir o parcelamento legal, ou seja, poderá reconhecer o crédito do exequente e desde logo comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, poderá requerer que seja admitido a pagar o restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando suspensos os atos executivos e importando renúncia ao direito de opor embargos (CPC, art. 916, §6º). Fica ainda INTIMADO de que foi realizado ARRESTO em suas contas bancárias com bloqueios na Caixa Econômica Federal, no valor de R$-614,62; Banco Bradesco no valor de R$-144,22 e Banco Original no valor de R$-2,54. Não havendo embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marilia, aos 17 de dezembro de 2020.

MATÃO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E CÓMERCIO DE MAQUINAS LTDA. (CNPJ Nº 03.868.938/0001-16), processo n° 1002301-07.2015.8.26.0347

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Therezeno Martins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam convocados todos os credores do BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E CÓMERCIO DE MAQUINAS LTDA Em Recuperação Judicial, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma Zoom Meetings no dia 26 de abril de 2021 às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 12 abril até às 15h00min do dia 23 de abril de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 5 de maio de 2021 às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 27 de abril de 2021 até às 15h00min do dia 04 de maio de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37° §2° da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) exposição do aditivo do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do aditivo do plano de recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do aditivo do Plano de Recuperação Judicial com a matéria a ser objeto da ordem do dia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial do BRAZILIAN WELDING INDÚSTRIA E CÓMERCIO DE MAQUINAS LTDA., PROCESSO Nº 1002301-07.2015.8.26.0347 por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br (fls. 20.688/20.704) ou junto à Administradora Judicial, Laspro Consultores, no site institucional http://www.lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/brazilian-welding-industria-e-comercio-de-maquina-ltda. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até às 15h00min do dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia (23/04/2021 ou 04/05/2021) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37° §5° da Lei 11.101/2005, com prazo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE PIRES, liberado nos autos em 08/04/2021 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002301-07.2015.8.26.0347 e código 3C05806.

fls. 21766

de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: brazilian@laspro.com.br ou através do site: http://www.assembleiacredoresvirtual.com.br/brazilian-welding/ OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na relação de credores provisória elaborada pelo Administrador Judicial ou em decisão judicial proferida em habilitação ou impugnação de crédito (fls. 21.100/21.105). 2) Os credores deverão encaminhar a documentação acima ao e-mail: brazilian@laspro.com.br ou através do site: http://www.assembleiacredoresvirtual.com.br/brazilian-welding/ até às 15h00min dia útil anterior à data prevista à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia (23/04/2021 ou 04/05/2021), indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave, preferencialmente com certificação digital no padrão ICP-Brasil para eventual assinatura da ata, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Os convites serão enviados até às 11h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá contatar imediatamente o canal dedicado de suporte via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4) Para cada credor ou representante será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 15h00min do dia útil anterior à Assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 15h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização do Administrador Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta com 1 hora de antecedência ao início da Assembleia; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings ou por e-mail brazilian@laspro.com.br até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início dos trabalhos até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso da plataforma Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured. 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma YouTube pelo link de acesso: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured, podendo, também, solicitar o link através do e-mail brazilian@laspro.com.br. 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação n° 2 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico incialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 15h00min (quinze horas) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16) Os credores deverão assistir previamente ao tutorial disponível através do link: http://www.assembleiacredoresvirtual.com.br/brazilian-welding/ com as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, ficando o Administrador Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail brazilian@laspro.com.br, e através do canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 05 de abril de 2021.

MOGI DAS CRUZES

Vara da Fazenda Pública

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO DE DIREITO BRUNO MACHADO MIANO
ESCRIVÃO JUDICIAL PAULO ROBERTO KOSLOWSKY

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião- PROCESSO Nº 1015235-76.2020.8.26.0361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE PIRES, liberado nos autos em 08/04/2021 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002301-07.2015.8.26.0347 e código 3C05806.